



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2021 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONCESSÃO DE KIT DE ALIMENTOS AOS ESTUDANTES  
REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, *CAMPUS* AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.637, de 07/07/2017, torna público o presente Edital e convoca os discentes de nível Técnico integrado em Recursos Humanos, Técnico integrado em Manutenção e Suporte em Informática, a participarem do processo de formalização de interesse para o recebimento de Kit Alimentação ( cesta básica), de acordo com as instruções deste edital em conformidade com a Lei n. 13.987/2020 e a Resolução n. 02/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**1. DO OBJETO**

1.1. Este edital tem como objetivo distribuir Kit Alimentação aos estudantes da Educação Básica ( Técnico Integrado ao Ensino Médio) do Campus Avançado Tangará da Serra como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Parágrafo único: A oferta dos alimentos é respaldada pela Lei n. 13.987/2020, que autoriza a distribuição de gêneros de alimentação que seriam adquiridos para alimentação escolar com recursos disponibilizados pelo FNDE, porém, com a suspensão das aulas presenciais, poderão ser distribuídos aos pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados na educação básica.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE- IFMT/PFIF MATOGROSSO/PGF/AGU que orienta:

[...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja regularmente matriculado e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de

vulnerabilidade social.

A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação socioeconômica desses alunos, que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade. É evidente que tendo a situação sócio-econômica agravada, após o fim da pandemia e retorno do calendário escolar, possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].

2.2. Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3. A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos alunos(as) em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19.

2.4. A Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 03/2021, de 29 de abril de 2021.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)

3.1. Para se inscrever neste edital o(a) estudante deverá atender ao pré-requisito:

I – Estar regularmente matriculado(a) no IFMT *campus* Avançado Tangará da Serra em qualquer um dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição nessa manifestação de interesse implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A solicitação deverá ser realizada pela manifestação de interesse através do preenchimento e envio do formulário on-line, com acesso pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/199x9a1dOzzbqZBseomLyS7ibTaQHI-iVbExPflTmfl/edit?ts=61534f1b>

4.3. A conferência da inscrição será realizada por membros da Comissão Local de Assistência Estudantil.

4.4. As publicações de resultados serão realizadas no site oficial do *campus* conforme Cronograma no item 7.

### 5. DO OBJETO

5.1. O Kit Alimentação refere-se à distribuição de alimentos não perecíveis para contribuir para alimentação do estudante e seu grupo familiar neste momento de pandemia da COVID-19

5.2. Cada aluno(a) poderá receber 01 Kits Alimentação, ou mais, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos kits. O kit é composto por:

Produto	Quantidade medida	Unidade de medida
Arroz polido	2 Pacotes	5 kg

Feijão carioca	3 Pacotes	1 kg
Feijão preto	1 Pacote	1 kg
Fubá	2 Pacotes	500g
Sal	1 Pacote	1 kg
Óleo de soja	2 Frascos	900 mL
Macarrão, tipo espaguete	2 Pacotes	500g
Café	1 Pacote	500g
Leite em pó integral	3 Pacotes ou lata	de 400g
Amendoim	1 Pacote	500g
Farinha de mandioca	2 Pacotes	1 kg
Açúcar cristal	1 Pacote	2 kg
Canjica	1 Pacote de 500g	500g
Trigo	1 pacote	1 kg
Sardinha enlatada	3 Latas	250g – peso líquido

5.3. O cronograma de entrega dos Kits alimentação será estabelecido e divulgado conforme o número de pessoas que manifestarem interesse.

5.4. Os(as) estudantes aprovados(as) neste edital que não comparecerem para a retirada dos kits alimentação, nas datas estipuladas em cronograma específico para este fim e não apresentarem justificativa válida, estarão excluídos e poderão ser convocados outros(as) estudantes(as).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) estudante poderá impetrar recurso contra este edital exclusivamente durante o período estabelecido no cronograma constante no item 7.

6.2. A solicitação de recurso ( anexo III deste edital) deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail [assistencia.estudantil@tga.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@tga.ifmt.edu.br).

6.3. O(a) estudante poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar durante o período estabelecido no cronograma constante no item 7.

6.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	30/09/2021
<b>PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	01/09/2021
<b>PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>	02/10/2021 a 12/10/2021
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	14/10/2021

PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	14/10/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/10/2021
DISTRIBUIÇÃO DOS KITS ALIMENTAÇÃO	O cronograma o será estabelecido e divulgado conforme o número de pessoas que manifestarem interesse.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. A participação nessa manifestação de interesse implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

8.2. Fica assegurado ao(à) aluno(a) beneficiário(a) o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *campus*, que decidirá o caso.

8.3. Os(as) alunos(as) poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades.

8.4. Havendo disponibilidade de Kits de Alimentação, o benefício poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do *campus*.

8.5. A qualquer tempo o(a) estudante contemplado(a) poderá solicitar a desistência do auxílio.

8.6. Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do *campus* Avançado Tangará da Serra e Direção Geral.

**Tangará da Serra -MT, 30 de setembro de 2021.**

Érica Baleroni Pacheco  
Diretora Geral Substituta  
Portaria IFMT nº 1.637, de 07/07/2017



Documento assinado eletronicamente por:

- **Erica Baleroni Pacheco, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - TGA-DG**, em 30/09/2021 18:35:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 246891

Código de Autenticação: 3064da2504



Edital Nº 17/2021 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT